



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1116/2023

SÚMULA: Cria o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, símbolo CCT, conforme anexo I.

Art. 2º - São atribuições do ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria:

I - Realizar a coordenação e monitoramento da execução das competências do Departamento de Tesouraria, dando cumprimento às atribuições sob a sua responsabilidade no âmbito da sua área de atuação.

II – responsabilizar pelo setor de tesouraria da Prefeitura, organizando arquivos, controlando saldos bancários e de convênios; emitindo e assinar documentos da Prefeitura Municipal em conjunto com o Prefeito Municipal junto as instituições financeiras; controlar os ingressos da receita municipal;

III – fazer pagamentos, orientar o trabalho de outros servidores do setor, cuidar da movimentação financeira e bancária da Prefeitura Municipal, executar outras tarefas determinadas pela Prefeitura Municipal e compatíveis com sua formação e conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 3º - O cargo criado no art. 1º desta Lei, será mantido de forma provisória na estrutura organizacional, por um período de 90 (noventa) dias, ficando extinto após decurso do prazo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Chefe da Divisão de Tesouraria	CCT	R\$ 6.607,18	Formação Acadêmica na área de ciências contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA